



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 076/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 25 de maio de 2012, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA (companheira)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO**, matrícula nº 6007, aposentado voluntariamente em 01/04/1990, através da Portaria nº 077/1990. O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. com a Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Fixação de Proventos:

Proventos.....	R\$ 622,00
Adicional por Tempo de Serviço – 35%.....	R\$ 217,70
Totalizando.....	R\$ 839,70

(Oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 09 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
<i>Boletim da Região Serra - Mar</i>	
Edição <u>387</u>	Pag. <u>03</u>
Data <u>15 / 07 / 2012</u>	